

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A PSA Sines é empresa multinacional, com sede em Singapura e que detém a concessão do terminal de contentores do porto de Sines (Terminal XXI) e a Laborsines, uma empresa de trabalho portuária que opera no Terminal XXI.

Os trabalhadores do terminal XXI da PSA/Laborsines foram confrontados no dia 17 de janeiro com a alteração unilateral do seu horário de trabalho, com início no dia 8 de fevereiro de 2024, sem que tenha ocorrido qualquer negociação prévia com as estruturas representativas dos trabalhadores.

Pode ler-se no comunicado do Sindicato XXI - Associação Sindical dos Trabalhadores Administrativo, Técnicos e Operadores dos Terminais de carga contentorizada do Porto de Sines, que a imposição de um novo horário de trabalho, por parte da empresa, viola o estabelecido no ponto 1, da alínea i) do Acordo assinado no dia 11 de maio de 2017 entre Sindicato XXI, PSA/Laborsines e Administração do Porto de Sines, no que diz respeito ao horário de trabalho.

De acordo com o Sindicato, está em causa um excesso da carga horária no período de verão, com a concentração de horas noturnas sobretudo no período de verão; diminuição do número de fins-de-semana por ano para descanso dos trabalhadores, como parte fundamental da conciliação do tempo familiar; não garante o mesmo ciclo todo o ano; não garante a marcação de férias individualmente.

Esta alteração do horário de trabalho, que ocorre após uma decisão unilateral da empresa, ignora ainda o resultado de uma votação realizada em Plenário de Trabalhadores, no passado dia 29 de dezembro de 2023, e que se prendia exatamente com esta tentativa de mudança do horário, por parte da empresa, e que, num primeiro momento, foi apresentada como temporária, da qual resultou uma votação expressiva de rejeição da alteração do horário por parte dos trabalhadores.

Num comunicado, o Sindicato XXI informou ainda que foi apresentada uma providência cautelar para impedir a implementação deste novo horário de trabalho imposto pela empresa.

Os trabalhadores da PSA/Laborsines exercem as suas funções ao abrigo do regime do trabalho por turnos e do trabalho noturno que é, só por si, altamente penalizador. É factual que o horário de trabalho por turnos, especialmente quando envolve a realização de trabalho noturno e/ou períodos muito valorizados familiar e socialmente, pode representar para o/a trabalhador/a dificuldades acrescidas do ponto de vista biológico, psicológico e/ou familiar e social. Boa parte das dificuldades experienciadas resulta, por um lado, da necessidade de inversão do ciclo sono-vigília (i.e., ter de dormir de dia e de trabalhar à noite) e, por outro, do desfasamento entre a estruturação do tempo social e certos horários de trabalho, donde se salienta os períodos ao final do dia e aos fins de semana.

A decisão da direção PSA/Laborsines tem efeitos diretos na vida profissional, familiar e na saúde destes trabalhadores e é inaceitável – porque imposta unilateralmente e porque viola o acordo assinado pela própria empresa.

A votação dos trabalhadores não deixou margem para dúvidas e quando questionados sobre a alteração do horário de trabalho essa possibilidade foi amplamente rejeitada (votos contra: 453; votos a favor 78).

O Bloco de Esquerda expressa a sua total solidariedade para com os trabalhadores da PSA/Laborsines e considera urgente que o Governo intervenha, no sentido de garantir a defesa dos direitos destes trabalhadores e das suas famílias, no cumprimento da legislação laboral e do acordo celebrado.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:*

1. Tem o Governo conhecimento desta situação?
2. Que medidas pretende tomar o Governo para garantir que o acordo celebrado pela PSA/Laborsines é cumprido, no que diz respeito ao horário de trabalho e assim assegurar a estes trabalhadores a possibilidade de conciliação da vida profissional e familiar?
3. Que medidas vai o Governo adotar para defender a vontade que estes trabalhadores manifestaram de rejeição do novo horário de trabalho?
4. A Autoridade para as Condições do Trabalho vai efetuar uma ação inspetiva à PSA/Laborsines?

Palácio de São Bento, 2 de fevereiro de 2024

Deputado(a)s

JOANA MORTÁGUA(BE)

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)